



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto n.º 619, de 23 de abril de 2012.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Senhor José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando que o dia 1º de maio comemora-se o Dia Internacional do Trabalho, e que a presente data cairá na terça-feira, e dia 30 de abril véspera de feriado, tornando a segunda-feira desprovida de produtividade em detrimento de fechamento de alguns órgãos;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.099, de 20 de abril de 2012.

Considerando o notório interesse, inclusive por partes dos servidores e munícipes na celebração do Dia Internacional do Trabalho considerado feriado Internacional;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido que no dia 30 de abril (segunda-feira), será ponto facultativo a todos os servidores públicos municipais, exceto para aqueles que prestam serviços de caráter essenciais para o bem estar da comunidade;

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Administração incumbida de dar ciência a todas as outras Secretarias Municipais.

Art. 3º Fica a Assessoria de Imprensa do Poder Executivo Municipal incumbida de informar aos munícipes através dos meios de comunicação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 23 de abril de 2012.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

RECEBIEM 23 04 12
Sandra Calmon R. Camargo
Resp. p/ Publ. Matéria Mural PMJU/MT
Portaria nº 025/2009 de 02/01/2009